

RESOLUÇÃO CONFE Nº 207, DE 04 DE JANEIRO DE 1993

Constitui a Comissão do Conselho Regional de Estatística da 8ª Região – Sede : Belém – PA , e estabelece outras providências.

O CONSELHO FEDERAL DE ESTATÍSTICA (CONFE), no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei nº 4.739, de 15 de julho de 1965 e pelo Regulamento da Profissão de Estatístico aprovado pelo Decreto nº 62.497, de 1º de abril de 1968,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma COMISSÃO ADMINISTRATIVA integrada pelos Estatísticos ADALTRO COSME PACHECO, CONSTANTINO RIBEIRO OTERO e CLAUDIO JACKSON DA COSTA, para sob a Presidência do primeiro, adotar todas as medidas necessárias à realização das finalidades do Conselho Regional de Estatística da 8ª Região.

Art. 2º - Compete à Comissão Administrativa:

- a) – Fiscalizar o exercício da Profissão de Estatística, impedindo e punindo as infrações à legislação dos Conselhos de Estatística.
- b) – Examinar as reclamações e representações escritas sobre os serviços de registro:
- c) – Tomar as providências necessárias ao pronto e fiel cumprimento dos atos e recomendações do CONFE.

Art. 3º - A movimentação de conta bancária mantida no Banco do Brasil S/A, em Belém – PA , no que se refere assinatura de cheques ou autorização para débito em qualquer natureza será sempre realizada pelo Presidente da Comissão Administrativa, Estatístico ADALTRO COSME PACHECO, em conjunto com um dos demais integrantes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala das Sessões, 04 de janeiro de 1993

Argemiro Dias Soares
PRESIDENTE

Aprovada na Sessão Ordinária Nº 1064, de 04 de janeiro de 1993

